

DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO EDUCACIONAL: UMA BREVE HISTÓRIA SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMPO GRANDE, MS

Julio Cesar Floriano dos Santos¹
Raquel Quintina Pereira Bard²

Eixo 2 – Gestão, Currículo e Cultura Escolar

Resumo: Este estudo busca fazer um panorama histórico da educação infantil no município de Campo Grande, MS. O objetivo geral é compreender o processo histórico e a transição do atendimento assistencial para o atendimento educacional da Educação Infantil no município. Para isso, foi realizada revisão bibliográfica e análise documental. Os resultados encontrados apontam para novos desafios a serem percorridos para uma educação infantil e um atendimento de crianças pequenas nas escolas de educação infantil, especialmente a partir da municipalização. Concluímos que o município deve estar engajado em promover melhorias no que diz respeito aos principais aspectos que interferem na qualidade do atendimento, seja na formação e qualificação dos profissionais, nas benfeitorias materiais e infraestruturais, e criação de políticas públicas efetivas.

Palavras-chave: Gestão educacional; Atendimento às crianças; Educação infantil; Campo Grande-MS

Introdução

A partir do avanço dos estudos da sociologia da infância, a Educação Infantil vem ganhando espaço não somente no cenário político e sociocultural brasileiro, mas especialmente no meio acadêmico. Inúmeras são as pesquisas que podem ser observadas com essa temática. Isso se deve ao entendimento sobre a infância e as crianças, a partir da modernidade. O processo histórico provocou mudanças conceituais e políticas. “O reforço dado à criança como sujeito de direitos e ator social exacerba a importância da implementação de políticas públicas que assegurem uma Educação Infantil de qualidade” (Luz, 2008, p.30).

No Brasil, a atenção às crianças era responsabilidade da assistência social. Esse modo de observar os anos iniciais da infância se fazia presente especialmente porque as necessidades de saúde e alimentação não eram garantidas a grande parte da população. A partir do momento em que essas necessidades passam a ser asseguradas, inicia-se um movimento que se preocupou com a questão educativa formal, especialmente com os aspectos pedagógicos e o ambiente onde essa criança estará formalmente inserida.

Segundo Oliveira *et al.* (2011), algumas reformas na educação foram norteadas, dentre estas, a própria Constituição Federal (Brasil, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) e os Planos Nacionais de Educação (Brasil, 2001, 2011). Os planos nacionais e as diretrizes curriculares nacionais, direcionam para construção de uma Educação Infantil de qualidade.

Observa-se no cenário nacional que as instituições destinadas ao atendimento das crianças modificaram sua trajetória, transicionando entre o assistencialismo; a

¹ Mestrando do programa em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Participante do Grupo de Pesquisa Gepenaf.

² Mestranda do programa em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Participante do Grupo de Pesquisa Gepenaf.

filantropia; o higienismo e sanitarismo; a compensação até o atendimento educacional, norteado pela Pedagogia. O país passou a considerar a Educação Infantil como um espaço educacional para as crianças pequenas, e essa visão ainda é recente. Foi em 1988, na promulgação da Constituição Federal (Brasil, 1988) que o Estado assume como dever assegurar a oferta deste nível de escolarização como direito da criança e da família. Em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990) referenda a compreensão da Educação Infantil como parte do sistema de ensino oficial, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Brasil, 1996), assim como todas as outras regulamentações que a seguiram, conferem a esta etapa de ensino a primeira da Educação Básica.

A partir de 1996, portanto, a educação infantil passou a ser considerada a primeira etapa da educação básica na educação formal, designada pela LDB. “A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (Brasil, 1996, p. 22).

Com a inclusão da Educação Infantil na Educação Básica modificou-se toda a compreensão em relação aos primeiros anos da infância, destacando o desenvolvimento cognitivo, social e cultural da criança. Tendo em vista o desenvolvimento desses aspectos, o currículo da Educação Infantil foi construído e implementado, passando por diversas modificações. A partir de 2018, com a implementação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), a organização curricular pauta-se em uma ordem interdependente: eixos estruturantes, direitos de aprendizagem, campos de experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

No que se refere ao contexto local, em 2014, na cidade de Campo Grande, MS, um novo modo de proceder na Educação Infantil foi organizado. A gestão dos então Centros de Educação Infantil – CEINFs passarem a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Já em 2019, o maior avanço foi a alteração da nomenclatura Centro de Educação Infantil – CEINF para Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI. A partir da observação desse processo histórico, a questão norteadora dessa pesquisa foi: como ocorreu o processo de atendimento educacional às crianças pequenas na cidade de Campo Grande, MS?

Para nos aproximarmos dessa questão, foi realizada revisão bibliográfica e análise documental. O estudo integra duas pesquisas em andamento, junto ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Faculdade de Educação (Faed) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Nesse recorte da pesquisa, temos como objetivo compreender o processo histórico de transição do atendimento assistencial para o atendimento educacional da Educação Infantil de Campo Grande, MS.

O atendimento assistencial e educacional de crianças pequenas: uma visão histórica a partir de referências teóricas

A inclusão da creche como direito da criança na constituição Brasileira foi uma conquista significativa para a garantia da educação e cuidado das crianças de forma integral. Antes disso, a creche não tinha uma definição clara e sua oferta era limitada, principalmente para as famílias de baixa renda.

Os primeiros modelos de creches eram supervisionados pelas secretarias de assistência e bem-estar social. As creches eram, basicamente, uma forma de assistência concedida aos seus funcionários, visando ajudar as mães que trabalhavam. Essa

assistência não era considerada uma política pública voltada para a infância, mas sim uma iniciativa individual das empresas. O auxílio creche era oferecido como um benefício adicional aos funcionários que tinham filhos pequenos e necessitavam de um local seguro e adequado para deixá-los durante o horário de trabalho.

No entanto, com o passar dos anos, a importância da oferta de creches como uma política pública para a infância foi amplamente reconhecida.

Desde o século passado tornou-se recorrente atribuir às instituições de educação infantil a iminência de atingir a condição de educacionais – como se não houvesse sido até então. Muitas vezes, como forma de justificar novas propostas que, por sua vez, não chegavam a alterar significativamente as características próprias da concepção educacional assistencialista (Kuhlmann Júnior, 2000, p. 53).

Ao reconhecer a creche como um direito, o Estado assume a responsabilidade de garantir o acesso igualitário e qualidade a esse serviço. Isso implica na criação e expansão de vagas em creches, na contratação de profissionais capacitados e na promoção de um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento das crianças. “[...] é preciso garantir um atendimento de qualidade, que favoreça o desenvolvimento das crianças enquanto cidadãos capazes de colaborar e lutar por um país melhor” (Oliveira *et al*, 2011, p. 13).

De acordo com Oliveira (2011), a união das lutas pela democratização da educação pública, acompanhadas da influência de movimentos feministas e movimentos sociais em prol das creches, resultaram na inserção, na Constituição de 1988, da valorização da educação em creches e pré-escolas como um direito inalienável das crianças e uma obrigação do Estado a ser assegurada.

Essa conquista reflete a importância da creche na garantia dos direitos das crianças, especialmente àquelas famílias em situação de vulnerabilidade. A creche não apenas proporciona cuidado e proteção, mas também oferece oportunidades de aprendizagem e socialização, contribuindo para um desenvolvimento saudável e para redução das desigualdades sociais. Nessa perspectiva, é essencial compreender a importância da creche como uma instituição educacional que por meio do trabalho conjunto entre professor e a criança, desempenham um papel complementar aos aspectos educativos das famílias (Oliveira *et al*, 2011).

A constituição Federal (1988) foi um marco importante, ao reconhecer a educação como direito de todos e dever do Estado, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino fundamental e a garantia do atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a cinco anos de idade.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivo mediante a garantia de:

I-educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiverem acesso na idade própria;

II-progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III-atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV-educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (Brasil, 1998, p. 123-124).

À luz da Constituição Federal, é importante ressaltar que a educação infantil é considerada um direito fundamental das crianças, sendo precursora para o

desenvolvimento pleno de suas potencialidades. Nesse contexto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece os princípios e fundamentos para a organização e oferta da educação, contemplando diretamente a educação infantil.

A Lei de Diretrizes e Bases Educacional (LDB), promulgada em 1996, trouxe mais detalhes sobre o atendimento educacional às crianças pequenas. A LDB estabelece que a educação infantil, que compreende a creche e a pré-escola, é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art.30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comum:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – Atendimento à criança de, no mínimo 4 (quatro) horas diárias para turno parcial e de 7 (sete) horas para jornada integral;

IV – controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V – expedição de documento que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança (Brasil, 1996, p. 22).

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atua como um importante instrumento de articulação entre as políticas educacionais e o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecendo metas e diretrizes para a melhoria da qualidade da educação em todas as suas etapas e modalidades.

Os planos nacionais de educação têm desempenhado um papel importante na definição das políticas e metas para o atendimento assistencial educacional das crianças pequenas. O Plano Nacional de Educação (PNE) que compreende o decênio 2014-2024 estabeleceu a meta 1, que consiste em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para criança de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do plano.

A consecução desses objetivos se respalda em 17 estratégias, que englobam expansão na oferta de vagas, estruturação física de escolas e creches, políticas de colaboração interfederativas, levantamento de demanda por creche, redução das desigualdades econômicas e territoriais, políticas inclusivas, formação de profissionais para EI, busca ativa, ações de inclusão e valorização da diversidade, entre outras. A estratégia 1.2, por exemplo, propõe um objetivo quantificável e com temporalidade definida, ao estabelecer que a diferença no percentual das crianças de 0 a 3 anos incluídas na creche, considerando os grupos de quintil de renda, seja reduzida para menos de 10%, ao final da vigência do PNE (Brasil, 2015, p. 23).

Vale ressaltar que o Plano Nacional de Educação (PNE) está intrinsecamente relacionado com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, uma vez que estas buscam orientar os currículos das instituições de ensino nessa etapa, promovendo uma educação de qualidade e garantindo o pleno desenvolvimento das crianças.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), que foram atualizadas em 2010, dão diretrizes para o atendimento de crianças pequenas. Essas diretrizes orientam as práticas pedagógicas, enfatizando a importância do brincar, da interação e do desenvolvimento integral da criança.

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Brasil, 2010, p. 12).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que define as aprendizagens essenciais que todos os estudantes brasileiros devem adquirir ao longo da Educação Básica, incluindo a Educação Infantil. A BNCC, por sua vez, está alinhada com documentos oficiais, tendo como base os princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição Federal, LDB, PNE e DCNEI. Ela busca garantir a qualidade da educação infantil, definindo objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que devem ser alcançados por todas as crianças nessa etapa de ensino. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), busca fortalecer o atendimento assistencial e educacional de crianças pequenas, valorizando as práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral e a qualidade de vida desses sujeitos. Para isso, são estabelecidas competências específicas para Educação Infantil, que orientam as práticas e os objetivos a serem alcançados nessa etapa de educação básica.

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver. Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. Em cada campo de experiência são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos por faixa etária (Brasil, 2018, p. 25).

Embora o documento se apresenta como importante para promover a qualidade da educação no Brasil, o mesmo apresenta um conjunto rígido de competências e conteúdos os quais limitam a liberdade dos professores, padroniza os processos de aprendizagens, o que não é adequado para crianças pequenas que têm ritmos e estilos de aprendizagem diferentes.

História da educação infantil em Campo Grande: marcos históricos e principais avanços

A história do atendimento em Campo Grande esteve relacionada à assistência social. De acordo com Motti (2007), a primeira creche da cidade foi estabelecida no final dos anos 1960 pelo Centro Espírita Discípulos de Jesus, chamada Fraternidade Educacional Casa da Criança. Localizada na Rua Dom Aquino, 392, a creche tinha

capacidade para 105 crianças, e era conveniada com a Prefeitura de Campo Grande. Durante os anos de 1970, mais três instituições filantrópicas foram criadas, sem fins lucrativos, ligadas diretamente a igrejas ou indiretamente a grupos religiosos. Já nos anos 1980, sendo anexados a ações comunitárias em associações de moradores, grupos de mães e instituições religiosas.

Durante esse período, segundo Motti (2007) as autoridades estaduais e municipais garantiam o acesso de crianças às creches e pré-escolas por meio de projetos e programas de assistência social. Dessa forma, as secretarias ou instituições de assistência social atendiam a maioria das crianças na educação infantil, especialmente àquelas matriculadas em creches. A educação infantil “era a não-formal, ministrada através de programas de baixo custo operacional para crianças carentes das periferias urbanas que atingiam cerca de 6 mil crianças em 54 municípios” (Silva, 1997, p. 54), dentre eles, Campo Grande - MS.

Foi a Lei n. 3.404/1997 (Campo Grande, 1997) que garantiu a criação do sistema municipal de ensino e a integração da educação infantil a esse sistema, em conformidade com a LDB. Porém, a gestão foi compartilhada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED). A Secretaria de Assistência Social do Município administrava os Centros de Educação Infantil (CEINFs) em parceria com a SEMED – Campo Grande, seguindo o mesmo modelo adotado pelo governo estadual até 2007, quando foi assinado o Protocolo de Municipalização dos Centros de Educação Infantil.

O Protocolo de Municipalização dos Centros de Educação Infantil em Campo Grande – MS, teve como objetivo garantir a qualidade da educação oferecida às crianças de zero a cinco anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças priorizando a gestão municipal das unidades na escola com ensino de qualidade desde a primeira infância.

O processo de municipalização havia sido acordado entre os Governos Estadual e Municipal, antes de 2000, já em consonância com o previsto constitucionalmente e na legislação sobre a responsabilidade de cada executivo. Assim, Prefeitura e Estado definiram, em comum acordo, que a rede estadual se responsabilizaria, prioritariamente, pelo ensino médio, deixando de oferecer a educação infantil, deixando de atender ao ensino médio (Motti, 2007, p. 83).

Esse acordo foi estabelecido para garantir uma melhor organização e gestão da educação básica, buscando otimizar os recursos disponíveis e melhor atender as demandas educacionais de cada nível de ensino.

Conforme Motti (2007) no período de 1998, foi criada uma comissão de transição por meio do artigo 89 da LDB, composta por profissionais da SAS e da SEMED. Essa comissão foi estabelecida para transferir as creches, que até então estavam sob a responsabilidade da política de assistência social, para a política da educação. A comissão tinha como objetivo garantir a continuidade do atendimento prestado pelas creches, porém agora sob a responsabilidade da educação. Essa transferência foi importante para a garantia do direito à educação das crianças atendidas por essas instituições.

A base legal principal para criação do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande é a Lei Orgânica de Campo Grande, que declara que o município tem autoridade para estabelecer este órgão colegiado, com o objetivo de regulamentar, orientar e monitorar as atividades educacionais relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino, de acordo com estabelecimento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, também conhecida como Lei nº 9.394/1996 (Motti, 2007). As deliberações CME nº 254/2003 e CME nº 627/2007 estabelecem as regras para a permissão de atividades na área da educação infantil e do ensino fundamental, assim como processo de credenciamento e funcionamento de instituições de ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino. Essa última trata especificamente da educação infantil.

Considerações Finais

Primeiramente, é importante ressaltar que a educação infantil é uma etapa fundamental no desenvolvimento e formação das crianças, pois contribui para o seu desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social. Por isso, a oferta de uma educação de qualidade nessa fase é essencial. Os documentos legais referentes à educação infantil de Campo Grande/MS apresentam-se em consonância com as leis federais que ancoram sobre a temática.

No entanto, apesar do reconhecimento legal, ainda existem desafios a serem superados para garantir efetivamente esse direito a todas as crianças de Campo Grande - MS. É necessário investir na ampliação da oferta de creches, no fortalecimento da formação e valorização dos profissionais que atuam nessa área e na melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços oferecidos. Somente assim será possível assegurar que todas as crianças tenham acesso a creches de qual deidade.

Sobre a municipalização da educação infantil em Campo Grande MS, destacamos que esse processo tem como objetivo descentralizar a gestão da educação, transferindo a responsabilidade para o município. Essa mudança pode colaborar com uma maior proximidade entre a gestão educacional e as necessidades locais. A municipalização também traz desafios, como a necessidade de capacitação e formação dos profissionais da educação, a garantia de infraestrutura adequada e a criação de políticas públicas efetivas para a educação infantil. Além disso, é essencial que haja investimentos financeiros suficientes para garantir um ensino de qualidade.

Referências

- BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília, 2010.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – **LDB**. Lei nº 9394/96. Brasília, 1996.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. Brasília, DF. 2015.
- CAMPO GRANDE. Câmara Municipal de Campo Grande. **Lei n. 3.404**, de 01 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande e dá outras providências. Legislação Educacional de Campo Grande/MS. Campo Grande: 1997
- KUHLMANN JÚNIOR, M. Educação infantil e currículo. In: FARIA, A. L. G.; PALHARES, M. S. (Org.). **Educação infantil pós-LDB: rumos e desafios**. 2^a ed. Campinas: Autores Associados – FE/UNICAMP; São Carlos: Editora da UFSCar; Florianópolis: Editora da UFSC. 2000.

LUZ, Iza Rodrigues, Contribuições da sociologia da infância à Educação Infantil.
Revista Paidéia, Minas Gerais-FUMEC, p.(11-40), maio de 2008.

MOTTI, Kátia Regina Nunes Ribeiro. **A municipalização da educação infantil em Campo Grande Pós-LDB, 1996.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.Campo Grande, MS, 2007.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação infantil:** fundamentos e métodos. Coleção Docência em Formação, 7 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de; MELLO, Ana Maria; VITÓRIA, Telma; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. **Creches: Crianças, faz de conta & cia.** 16 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

SILVA, A. S. da. **Políticas de atendimento à criança pequena em MS (1983-1990).** 1997. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.